

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 07/2002, DE 04-03-2002

CORRESPONDENCIA

RECEBIDA EM

04/03/2002

às 16:34 horas

Edna

Exm.º Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A C. L. J. R.
UBÁ, MG. 04/03/2002
Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Ex.^a, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *“autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal”*.

A matéria, cuja elaboração atende a solicitação da Controladoria Geral do Município, visa a proporcionar alterações no Orçamento Municipal do exercício corrente, adequando-o às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

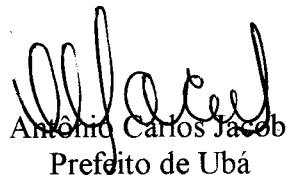
Os Créditos Adicionais, cuja destinação encontra-se discriminada em expediente anexo, da Controladoria Geral do Município, somam a quantia de R\$989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais).

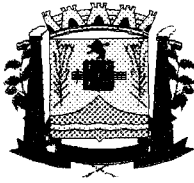
Os recursos para atender à abertura dos Créditos Adicionais são os dispostos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, quais sejam, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já consignadas no Orçamento vigente e mencionados no já citado expediente da Controladoria Geral do Município.

Em se tratando de matéria estritamente técnica, indispensável à contabilidade de importantes atividades da administração municipal, os técnicos da Controladoria Geral do Município se encontram à disposição dos Senhores Vereadores, para os esclarecimentos adicionais que essa Casa entender necessários.

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a urgência em sua tramitação, consoante disposição contida no art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 010/02, DE 04-03-2002


Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2002, no limite de R\$989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos para atender à abertura dos Créditos Especiais de que trata a presente Lei são os dispostos no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de março de 2002.


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE : Controladoria	PARA: Procuradoria Jurídica	DATA: 25.02.2002	Nº 004/CI/2002
-----------------------	--------------------------------	---------------------	-------------------

TEXTO:

Sr. Procurador,

Favor enviar à Câmara Municipal solicitação de Projeto de Lei, para abertura de Créditos Especiais, para adequação da Lei de Responsabilidade Fiscal

- I – 02 09 03 – 103011013 2.091 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3190 04 – Contratação por tempo determinado – 50.000,00
3390 37 – Locação de mão-de-obra – 50.000,00
Anular recursos da dotação:
02 09 03 - 103011013 2.091 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3190 34 – Outras desp. de pessoal dec. de contrato de terc. – 100.000,00
- II – 02 08 05 – 123611202 2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190 34 - Outras desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização – 400.000,00
Anular recursos da dotação:
02 08 05 – 12361202 2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 400.000,00
- III – 02 08 07 – 131221307 2.223 – Manut. Ativ. Div.Cultura Esp.Lazer e Turismo
3190 34 – Outros serv. pessoal dec. cont.terc. – 6.000,00
Anular recursos da dotação:
02 03 07 – 1312213072 2.223 – Man.Ativ.Div.de Cultura Esp.Lazer –
6.000,00
- IV – 02 08 04 – 123651205 2.052 – Manut. Atividade Ensino Infantil
3190 34 – Outros serv. pessoal dec. cont.terc. – 15.000,00
Anular recursos da dotação:
02 08 04 – 123651205 2.052 – Manutenção Atividades do Ensino Infantil
3390 39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 15.000,00
- V – 02 08 05 – 123621203 0.042 – Manut.Conv./SEE–Prof.Curso de Enfermagem
3390 36 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física – 5.500,00
Anular recursos da dotação:
02 08 05 – 123621203 0.042– Manut.Conv.SEE–Prof.Curso de Enfermagem
3330 41 - Contribuições – 5.500,00.
- VI – 02 09 04 – 081220801 2.106 – Manut. Ativ. Div.de Promoção Social
3390 39 – Outros serv. terc. Pessoa jurídica – 3.000,00
Anular recursos da dotação:
02 09 04 – 081220801 2.106 – Manut. Ativ. Div. de Promoção Social
490 52 – Equipamento e Mat. e Permanente – 3.000,00
- VII – 02 09 04 – 082430806 2.108 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
3190 04 – Contrato por tempo determinado – 5.000,00
3190 11 – Vencimento e vantagem fixas - Pessoal Civil – 25.000,00
Anular recursos de dotação:
02 09 04 – 082430806 2.106 – Manut. Ativ. Conselho Tutelar
4490 52 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 30.000,00
- VIII - 02 08 03 – 123611202 2.050 – Manut. Ativ. do Ens. Fundamental/FUNDEF

3190 04 – Contrato por Tempo Determinado – 400.000,00

Anular recursos da dotação:

02 08 03 – 1223112202 2.050 – Manut. Ativ. do Ens. Fundamental/FUNDEF

3190 11 – Vencimento e vantagens fixas – 400.000,00

IX - 02 08 05 – 123611202 2.056 – Manut. Ativ. Do Ensino Fundamental

3190 04 – Contrato por tempo determinado - 30.000,00

Anular recurso da dotação:

020805 – 123611202 2.056 – Mantut. Ativ. Do Ensino Fundamental

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 30.000,00

Sem mais, atenciosamente,



Cícero Mateus de Oliveira
Controlador Geral do Município

Responsável:

Assinatura/mat. Recebedor